



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

CONTRATO DE SERVIÇOS.

Contrato N° _____/2015.

Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Miguel do Fidalgo através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: representado pelo Sr. JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA M. LEITE, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **CLÍNICA SANTA TERESINHA** com sede Rua Desembargador Pires de Castro N° 75 - Sul, Teresina-PI, CNPJ: 01.761.153/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2015**, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da Secretaria de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a prestar os serviços sob o regime de empreitada por menor preço a realização de consultas médicas de várias especialidades e exames radiológicos e de Imagem, visando o atendimento de pessoas carentes do Município de São Miguel do Fidalgo, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL, N° 009/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, N° 009/2015, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de **RS: 192.760,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais)**. De acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A contratada obriga-se a prestar os serviços à **CONTRATANTE** objeto deste contrato, Prestar os serviços no município de Teresina - PI, em estrita conformidade com as especificações solicitadas, nos prazos e quantitativos requeridos pela administração, dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.





ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2015, sendo os seguintes: Orçamento Geral do Município 2015/EPM/ICMS/FMS-FUS/PAB/RECEITA PRÓPRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem a validade de 10 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço à 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

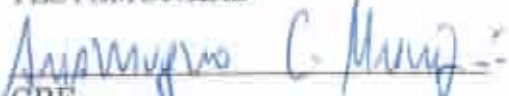
São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de Março de 2015.

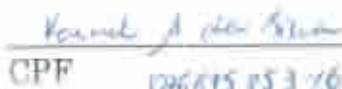

Cristóvão Dias de Oliveira
Prefeito Municipal


Joaquim Henrique de O. Monteiro Leite
Sec. Mun. de Saúde


CLINICA SANTA TERESINHA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF 527327033-22


CPF 026815253-16



ORDEM DE SERVIÇO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a prestar os serviços de consultas médicas, exames radiológicos e de Imagem, para Prefeitura Municipal/**Secretaria Municipal de Saúde** de São Miguel do Fidalgo, em conformidade com o anexo I.

Firma: **CLÍNICA SANTA TERESINHA**

Endereço: Rua Desembargador Pires de Castro Nº 75 - Sul

Cidade: Teresina Estado - PI

CNPJ: 01.761.153/0001-14.

Valor total R\$: 192.760,00(cento e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município
2015/FPM/ICMS/FMS-FUS/PAB/RECEITA PRÓPRIA

São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de Março de 2015.



CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

